



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

### ATO Nº 16/2023

ALTERA O ATO Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2020 QUE TRATA DO AUXILIO-ALIMENTAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS, DE COMISSÃO E DEMAIS SERVIDORES CEDIDOS OU À DISPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO Regimento Interno e o que dispõe os artigos 147, 148 e 149 da Lei Complementar nº 169, de 16 de agosto de 2019,

#### RESOLVE:

**Art.1º** - O valor do Auxílio-Alimentação concedido aos cargos de provimento efetivo, de comissão e demais servidores cedidos ou à disposição da Câmara Municipal de Aracaju, fica reajustado para o valor mensal de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais).

**Art. 2º** – Este Ato entra vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 1º de setembro de 2023.

Palácio Graccho Cardoso, Aracaju, 12 de setembro de 2023.

**RICARDO VASCONCELOS SILVA**

Presidente